



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio à Escola Técnica

EDITAL DE VAGAS REMANESCENTES DO EDITAL 2026.2 – 20

EDITAL PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS REMANESCENTES DO EDITAL COMPLEMENTAR 2026.2 – 20 DO PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO DE ALUNOS NOS CURSOS DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO SUBSEQUENTES AO ENSINO MÉDIO DAS UNIDADES DE ENSINO LIGADAS À FAETEC, AO SENAI-RJ E AO SENAC-RJ, VINCULADAS AO PROPAG.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Vice-presidente administrativo da Fundação de Apoio à Escola Técnica - FAETEC, vinculada à Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação – SECTI, com sede à Rua Clarimundo de Melo, nº 847, Quintino Bocaiúva, no uso de suas atribuições, por delegação disposta na Portaria nº 1.251/2026 (DOERJ de 06 de agosto de 2026, p. 37), torna público, com base no processo administrativo SEI-260005/009172/2026, o presente Edital com normas, rotinas e procedimentos relativos ao processo seletivo visando o preenchimento de VAGAS REMANESCENTES relativas ao segundo semestre letivo de 2026, nos Cursos Técnicos de Nível Médio Subsequentes ao Ensino Médio (pós-médio).

1.2. O presente processo seletivo será regido por este Edital, seus anexos, avisos oficiais e eventuais retificações, caso existam, sob a responsabilidade, coordenação, organização e operacionalização da Coordenação de Seleção Acadêmica – COSEAC, que prestará informações, exclusivamente através do Endereço Eletrônico da organizadora do concurso: <http://portal.coseac.uff.br/faetec2026-2/>.

1.3. Conforme o item 16.9. do Edital nº 2026.2-20, “É prerrogativa da FAETEC, na hipótese de restarem vagas não preenchidas pelo presente Edital, a realização ou não de Edital Complementar, inclusive com cobrança de taxa de inscrição, podendo ampliar ou reduzir o quadro de vagas oferecidas neste Edital, como também a reorganização de turmas e turnos, conforme a demanda identificada”.

1.3.1. Em razão da natureza específica e complementar deste processo seletivo e a necessidade de aproveitamento das vagas remanescentes, a presente etapa observará sistemática própria de preenchimento, distinta daquela adotada no Edital nº 2026.2-20, aplicando-se exclusivamente os procedimentos e critérios estabelecidos neste Edital.

1.4. É DA EXCLUSIVA RESPONSABILIDADE DO CANDIDATO/RESPONSÁVEL LEGAL A LEITURA ATENTA DESTE EDITAL EM SUA TOTALIDADE, COMO TAMBÉM O ACOMPANHAMENTO DE TODAS AS INFORMAÇÕES SOBRE O PROCESSO SELETIVO POR ELE REGULADO, PORVENTURA DISPONIBILIZADAS NO SÍTIO ELETRÔNICO DA ORGANIZADORA, EM <http://portal.coseac.uff.br/faetec2026-2/>

2. DA FINALIDADE

2.1. A presente seleção destina-se exclusivamente aos candidatos que participaram do processo seletivo por sorteio público regulamentado pelo Edital nº 2026.2-20 e que permaneceram classificados na condição de Lista de Espera, visando ao preenchimento de **8.093** vagas remanescentes não ocupadas na chamada regular.

2.2. O quantitativo exato de vagas remanescentes por unidade, curso e turno será disponibilizado no site da



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio à Escola Técnica

COSEAC em data descrita no cronograma do Edital, refletindo o saldo real após o término das matrículas regulares.

2.3. O preenchimento das vagas ocorrerá por ordem de chegada na Unidade de Ensino, independentemente da classificação original do candidato no sorteio, para os cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio Subsequentes ao Ensino Médio (Pós-Médio), ofertados pelas Unidades de Ensino da Rede FAETEC e pelas instituições parceiras SENAI-RJ e SENAC-RJ, vinculados ao Programa de Pleno Pagamento de Dívidas dos Estados – PROPAG¹, com início previsto para o segundo semestre do ano letivo de 2026.

3. DO OBJETO

3.1. O processo seletivo a que se refere o presente Edital tem por objeto o oferecimento de vagas remanescentes de Unidades de Ensino/Curso/Turno discriminadas no Anexo I, aos Candidatos em Lista de Espera para preenchimento do número de vagas em data estabelecida no Cronograma - Anexo II.

3.2. As vagas não preenchidas durante a chamada regular serão destinadas aos candidatos participantes do Processo Seletivo regulamentado pelo Edital nº 2026.2-20 que permaneceram relacionados na Lista de Espera. A ocupação ocorrerá por ordem de chegada dos candidatos à Unidade de Ensino pretendida, respeitados os quantitativos estabelecidos no Quadro de Vagas – Anexo I e as demais disposições previstas neste Edital.

4. DOS CURSOS E DAS VAGAS

4.1. Os Cursos Técnicos de Nível Médio Subsequentes ao Ensino Médio (pós-médios) são cursos profissionais técnicos em que a FORMAÇÃO PROFISSIONAL SE DÁ APÓS A CONCLUSÃO DO ENSINO MÉDIO, em curso único, com matrícula e certificação única, com duração de 02 (dois) ou 03 (três) semestres letivos. É oferecida somente a quem já tenha concluído, integralmente, o Ensino Médio.

4.2. Os Cursos Técnicos, as Unidades de Ensino em que serão realizados com seus respectivos endereços, os turnos oferecidos e o quantitativo de vagas disponibilizadas para o preenchimento no segundo semestre letivo de 2026, encontram-se descritos no ANEXO I - Quadro de Vagas (Quadro 1- Endereço das unidades de ensino e Quadro 2 – Quantitativo de vagas).

5. DOS CRITÉRIOS PARA OCUPAÇÃO DE VAGAS REMANESCENTES

5.1. A organizadora do processo seletivo, Coordenação de Seleção Acadêmica – COSEAC, divulgará em seu endereço eletrônico oficial <http://portal.coseac.uff.br/faetec2026-2/>, a relação dos Candidatos que participaram do processo seletivo por sorteio público regulamentado pelo Edital nº 2026.2-20 e que permaneceram **classificados na condição de Lista de Espera** para ocupação das vagas na unidade de ensino que deseja cursar.

5.2. O candidato cujo nome constar na listagem oficial, em ordem alfabética deverá comparecer à respectiva Unidade de Ensino de sua escolha, por ordem de chegada, para realizar a sua matrícula, respeitando os prazos

¹ Lei Complementar nº 212, de 13 de janeiro de 2025.

Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lcp/lcp212.htm



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio à Escola Técnica

estipulados no Cronograma (Anexo II) e as vagas disponíveis.

5.3. A listagem com a relação das unidades de ensino, dos cursos, dos turnos e das vagas remanescentes – Anexo I estará disponível no portal eletrônico oficial: <http://portal.coseac.uff.br/faetec2026-2/>.

5.4. Só serão aceitos os candidatos que participaram regularmente do processo seletivo original e que constem na Lista de Espera oficial, conforme divulgado no portal eletrônico oficial: <http://portal.coseac.uff.br/faetec2026-2/>.

5.5. Não haverá oferta de vagas reservadas para o sistema de cotas neste edital de vagas remanescentes, tendo em vista o preenchimento do percentual legal reservado durante a vigência e convocações do Edital Complementar nº 2026.2-20 PROPAG.

6. DA MATRÍCULA

6.1. A matrícula decorrente do presente processo seletivo é dirigida somente aos Candidatos que permaneceram “CLASSIFICADOS NA CONDIÇÃO DE LISTA DE ESPERA” regulamentado pelo Edital nº 2026.2-20.

6.2. A matrícula será feita pelo Candidato, se maior de 18 (dezoito) anos, ou pelo Responsável Legal (devidamente constituído na forma civil, guardião, tutor ou curador especial), no período estabelecido no ANEXO II - Cronograma, unicamente na secretaria da Unidade de Ensino, por ordem de chegada, devendo estar munido:

6.2.1. do formulário de matrícula preenchido (disponibilizado no sítio eletrônico da organizadora do processo seletivo); e

6.2.2. de todos os documentos descritos no presente Edital.

6.3. O Candidato terá acesso ao Formulário de Matrícula no sítio eletrônico da organizadora do processo seletivo Coordenação de Seleção Acadêmica – COSEAC, em <http://portal.coseac.uff.br/faetec2026-2/>.

6.4. O Candidato que, no ato da matrícula, não comprovar, por meio de documento hábil, ter concluído integralmente o Ensino Médio, não será matriculado no Curso Técnico de Nível Médio Subsequente ao Ensino Médio.

6.5. Para efetuar a matrícula, o Candidato, se maior de 18 (dezoito) anos, ou o Responsável Legal, deverá apresentar os seguintes documentos, originais e cópias:

- a)** certidão de nascimento ou certidão de casamento do Candidato;
- b)** cédula de identidade e CPF do responsável legal para o Candidato menor de 18 (dezoito) anos;
- c)** 03 (três) fotos coloridas 3x4 recentes, do Candidato, de frente, usando camisa de manga e sem adereços como boné ou chapéu;
- d)** certificado de reservista, para os Candidatos do sexo masculino, maiores de 18 (dezoito) anos;



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio à Escola Técnica

- e) comprovante de residência;
- f) cédula de identidade e CPF do Candidato;
- g) Comprovante de Conclusão do Ensino Médio, mediante apresentação de um dos seguintes documentos, conforme o caso:

I - Certificado de Conclusão do Ensino Médio;

II - Para concluintes no Estado do Rio de Janeiro, no período de 1985 a 2015: Cópia da publicação no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro - DOERJ;

III - Para concluintes do Ensino Médio na modalidade de Educação de Jovens e Adultos – EJA: documento comprobatório de conclusão do Ensino Médio na modalidade EJA;

IV - Para concluintes do Ensino Médio por meio do Exame Nacional do Ensino Médio: certidão de conclusão de ensino médio expedida pela Secretaria Estadual de Educação – SEEDUC; ou

V - Certidão de Escola Extinta, quando aplicável.

6.6. Para a apresentação do Histórico Escolar pelos Candidatos, será estabelecido um prazo a ser informado no ato da matrícula. O Candidato que não apresentar esta prova de escolaridade dentro desse prazo será eliminado do processo seletivo.

6.7. O Candidato com curso concluído no exterior deverá apresentar a documentação exigida neste Edital traduzida por tradutor juramentado devidamente autenticada.

6.8. A matrícula poderá ser realizada por meio de procurador regularmente constituído, ficando a cópia do documento de representação retida na secretaria da Unidade de Ensino.

6.9. Cada candidato poderá efetuar apenas **uma única matrícula**, devendo optar obrigatoriamente por apenas **uma Unidade, um Curso e um Turno** dentre as vagas ofertadas neste Edital.

6.10. O processo de matrícula para a Unidade de Ensino será encerrado imediatamente após o preenchimento da totalidade das vagas remanescentes ofertadas no Anexo I.

7. DOS BENEFÍCIOS FINANCEIROS ESTUDANTIS

7.1. Os candidatos matriculados, por meio do presente Edital, nos cursos técnicos de nível médio subsequentes ao ensino médio, ofertados pela FAETEC ou por redes parceiras e conveniadas, no âmbito do Programa Juros por Educação, estarão sujeitos às normas e aos critérios de elegibilidade estabelecidos na legislação específica, especialmente no **Decreto Estadual nº 50.454 de 31 de agosto de 2026**, que institui o EDUTEC – Programa de Auxílio à Permanência no Curso de Educação Profissional e Tecnológica, instituído pelo Governo do Estado do Rio de Janeiro.

7.1.1. A inscrição ou a existência de Número de Identificação Social – NIS no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico não constitui requisito geral para a concessão dos benefícios financeiros do EDUTEC, ressalvadas as hipóteses em que exigida por legislação específica, por critério objetivo de priorização ou por procedimento operacional válido.

7.1.2. No entanto, considerando o disposto no parágrafo segundo, artigo 6º, do Decreto regulamentador,



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio à Escola Técnica

todos os alunos que possuírem o NIS deverão informá-lo. O NIS informado deverá pertencer ao próprio estudante beneficiário, se maior de 18 (dezoito) anos ou ao responsável legal, se menor. É de responsabilidade do candidato ou de seu representante legal a veracidade, atualização e regularidade das informações constantes no Cadastro Único.

7.1.3. Na hipótese de limitação orçamentária, a inscrição no CadÚnico e a condição de beneficiário do Programa Bolsa Família poderão ser consideradas para fins de priorização e ordenação do atendimento, observados os critérios estabelecidos no Decreto Estadual que institui o EDUTEC e nas normas complementares aplicáveis.

7.2. O EDUTEC tem por finalidade conceder benefícios financeiros estudantis, incluindo a “Bolsa Permanência” e o “Prêmio de Conclusão de Curso”, com o objetivo de promover a permanência dos estudantes e contribuir para a conclusão da formação profissional e tecnológica.

7.2.1. A concessão, a operacionalização, o acompanhamento e o monitoramento dos benefícios observarão integralmente o disposto no **Decreto Estadual nº 50.454/2026** e em suas regulamentações complementares.

7.3. Da Bolsa Permanência

7.3.1. A **Bolsa Permanência** consiste em incentivo financeiro mensal, cuja manutenção observará os requisitos de frequência, matrícula e demais condicionalidades previstos no Decreto Estadual que institui o EDUTEC e nas normas complementares.

7.4. Das Condições de Manutenção e Frequência

7.4.1. A manutenção do recebimento da Bolsa Permanência estará condicionada ao cumprimento dos critérios de frequência escolar e demais condicionalidades previstas no decreto regulamentador, neste edital e nas demais normas aplicáveis.

7.4.2. Será exigida frequência escolar mínima de 75% (setenta e cinco por cento) das horas letivas obrigatórias no período avaliado.

7.4.3. Para os cursos subsequentes, a frequência escolar será aferida bimestralmente, considerando-se as horas letivas obrigatórias e os registros fornecidos pela instituição de ensino, sem prejuízo da contabilização mensal da Bolsa Permanência.

7.4.4. O estudante que não atingir o percentual mínimo de 75% (setenta e cinco por cento) de frequência no período de aferição terá o valor correspondente àquele período retido na instituição financeira, observadas as disposições da regulamentação específica do EDUTEC.

7.4.5. Os valores retidos poderão ser resgatados cumulativamente pelo estudante caso seja atingido o percentual mínimo de 75% (setenta e cinco por cento) de frequência no período de aferição imediatamente subsequente, na forma estabelecida pela regulamentação do Programa.

7.4.6. O descumprimento do requisito mínimo de frequência por 2 (dois) bimestres consecutivos implicará a retenção definitiva dos valores correspondentes aos períodos em que se verificou o descumprimento, os quais serão revertidos ao caixa do Programa, sem prejuízo das demais regras previstas no Decreto Estadual que institui o EDUTEC.

7.4.7. A retenção definitiva dos valores não se confunde com a exclusão do estudante do Programa e não impede a retomada da contabilização mensal e do direito de resgate a partir do ano letivo subsequente, desde que atendidos os requisitos de frequência e as demais condicionalidades aplicáveis.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio à Escola Técnica

7.5. Do Prêmio de Conclusão de Curso

7.5.1. O Prêmio de Conclusão de Curso consiste em benefício pecuniário destinado a incentivar a permanência e a conclusão da formação em Educação Profissional e Tecnológica.

7.5.2. O benefício será concedido em parcela única, ao estudante que concluir integralmente o respectivo curso técnico de nível médio, observados os requisitos previstos no Decreto Estadual que institui o EDUTEC, nas normas complementares e a disponibilidade orçamentária e financeira do Programa.

7.5.3. Para fins de concessão do benefício, considera-se conclusão a aprovação do estudante em todos os componentes curriculares e o cumprimento dos demais requisitos acadêmicos e curriculares necessários à obtenção do diploma ou certificado técnico, conforme as normas educacionais aplicáveis.

7.5.4. A concessão dependerá da confirmação da conclusão integral do curso pela instituição de ensino e do encaminhamento, validação e regularidade das informações necessárias ao pagamento.

7.5.5. O pagamento será realizado pela instituição financeira operadora, em favor do estudante beneficiário, observados os procedimentos e os meios de pagamento definidos no instrumento celebrado entre a instituição financeira e o Estado do Rio de Janeiro.

7.5.6. O pagamento ficará condicionado à regularidade cadastral do beneficiário e à inexistência de impedimento, nos termos do Decreto regulamentador e das normas complementares aplicáveis, assegurada a possibilidade de regularização das informações ou da situação acadêmica quando cabível.

7.6. Da Renovação

7.6.1. A renovação da Bolsa Permanência para cada período letivo estará condicionada, obrigatoriamente, à comprovação de matrícula ativa do estudante no período subsequente, bem como ao atendimento dos demais critérios de elegibilidade e manutenção previstos na legislação do EDUTEC.

7.6.2. A renovação, a suspensão, a retenção ou o restabelecimento dos benefícios observarão os procedimentos e prazos estabelecidos pelos órgãos responsáveis pela execução e regulamentação do Programa.

7.6.3. Para fins de renovação e continuidade dos benefícios, poderá ser realizada nova consulta ou validação do NIS e das informações cadastrais do estudante junto ao Cadastro Único, observados os critérios e procedimentos definidos pelos órgãos competentes.

7.6.4. Eventuais inconsistências, ausência, desatualização ou impossibilidade de validação das informações cadastrais não impedirão, por si só, a concessão, o processamento ou o pagamento do benefício, **sendo vedada a exigência de inscrição no CadÚnico ou de NIS como condição para sua concessão**, observados os demais critérios previstos na legislação específica e neste Edital.

7.7. Das condições gerais para a manutenção dos benefícios

7.7.1. A manutenção dos benefícios financeiros mencionados nos itens 7.3 e 7.5 dependerá:

I — da manutenção de matrícula regular na rede estadual de ensino ou rede parceira ou conveniada elegível;

II — da manutenção da frequência escolar mínima de 75% (setenta e cinco por cento) das horas letivas obrigatórias no período avaliado, observados os períodos de apuração aplicáveis à modalidade de ensino;

III — da observância das normas disciplinares e de convivência previstas no regimento interno da unidade



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio à Escola Técnica

de ensino;

IV — do comparecimento, quando convocado, a exames e avaliações de desempenho promovidos pelo MEC/INEP, pela SEEDUC ou pela FAETEC; e

V — nos casos em que a formação técnica subsequente seja realizada por instituição parceira externa à FAETEC, a apuração da frequência observará os registros, relatórios e demais informações de acompanhamento fornecidos pela instituição parceira ou conveniada, nos termos do instrumento jurídico que discipline a parceria, cabendo à FAETEC, no âmbito de suas competências e com base nos dados disponibilizados, validar e consolidar as informações necessárias à verificação das condicionalidades previstas neste Edital.

7.8. Do pagamento

7.8.1. A “Bolsa Permanência” será contabilizada e paga mensalmente, observados o calendário escolar, o cronograma de pagamento e o preenchimento das condições previstas neste edital e nas normas complementares, e o “Prêmio de Conclusão de Curso” será pago em parcela única após a confirmação da conclusão integral do curso técnico e a validação das informações necessárias.

7.8.2. Os pagamentos serão realizados por meio de contas bancárias disponibilizadas pelo Agente Financeiro do Estado, em nome do estudante, nos termos do art. 28 do Decreto Estadual nº 50.454/2026.

7.8.3. O cronograma de pagamento será divulgado pelos órgãos gestores com antecedência, sempre que aplicável, observados os prazos estabelecidos no decreto regulamentador e nas normas complementares.

7.8.4. Os pagamentos serão realizados exclusivamente pelo Agente Financeiro do Estado, mediante crédito em **conta bancária disponibilizada para esse fim, de titularidade do estudante**, observado o disposto no art. 28 do Decreto regulamentador, sendo vedado o pagamento por meio de conta ou instrumento de pagamento diverso do estabelecido pelo referido Agente Financeiro.

7.9. Da suspensão

7.9.1. O pagamento dos benefícios poderá ser temporariamente suspenso nas seguintes hipóteses:

I — existência de indício de fraude ou inconsistência nos dados cadastrais, de matrícula ou de frequência, até a regularização ou conclusão da apuração;

II — trancamento de matrícula/excepcional ou interrupção temporária justificada do curso; ou

III — instauração de procedimento de apuração de infração disciplinar grave, observado o regimento da instituição de ensino.

7.10. Do cancelamento e da exclusão

7.10.1. O benefício poderá ser cancelado e o estudante excluído do rol de beneficiários nas hipóteses de:

I — comprovação de fraude ou prestação deliberada de informação incorreta;

II — desligamento voluntário ou determinação judicial nesse sentido;

III — transferência para modalidade não abrangida pelo EDUTEC;

IV — inclusão indevida constatada em procedimento de fiscalização ou auditoria;

V — evasão ou abandono formalizado por período superior a 30 (trinta) dias consecutivos, sem justificativa aceita pela direção da unidade; ou

VI — reprovação por infrequência, após a adoção das medidas pedagógicas cabíveis e observadas as normas da instituição de ensino.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio à Escola Técnica

7.11. Da notificação e do recurso

7.11.1. O estudante será notificado do ato de suspensão, cancelamento ou exclusão, sempre que a medida puder produzir prejuízo ao recebimento ou à manutenção do benefício.

7.11.2. O estudante poderá apresentar recurso administrativo no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da ciência da decisão, perante a Direção da Unidade Escolar, que deverá encaminhá-lo à **Comissão Gestora do Programa**, instância competente para análise e decisão do recurso, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, observado o procedimento estabelecido no art. 35, §1º, do Decreto regulamentador.

7.11.3. O processamento do recurso observará o contraditório, a ampla defesa, a motivação da decisão e as normas complementares editadas pela SEEDUC e pela FAETEC.

8. DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

8.1. A FAETEC poderá divulgar por meio do sítio eletrônico da organizadora do processo seletivo Coordenação de Seleção Acadêmica COSEAC, em <http://portal.coseac.uff.br/faetec2026-2/>, sempre que necessário, editais, normas complementares, erratas e avisos oficiais, sendo responsabilidade do Candidato a observância das informações divulgadas durante todo o processo.

8.2. No ato da entrega de quaisquer documentos exigidos no presente Edital e, desde que para utilização no interesse do Candidato nos procedimentos administrativos decorrentes do processo seletivo, o funcionário efetivo da Unidade de Ensino autenticará as cópias, mediante o confronto com o documento original, lavrando a declaração de que “CONFERE COM O ORIGINAL” (Lei Estadual nº 5.069, de 16 de julho de 2007).

8.3. A eventual não abertura de turma com quantitativo de matriculados inferior a 15 (quinze) ou a 40% das vagas ofertadas deverá ser previamente compatibilizada com as metas assumidas no Plano Estadual de Aplicação do Programa Juros por Educação e com os mecanismos de acompanhamento e monitoramento do PROPAG.

8.4. No caso da não abertura da turma para a qual o Candidato tenha sido efetivamente matriculado, a FAETEC possibilitará, ao agora aluno, a opção da escolha de:

8.4.1. TRANSFERÊNCIA EXCEPCIONAL da matrícula, na mesma Unidade de Ensino e Curso, para turma em OUTRO TURNO, com início no segundo semestre de 2026, dentro das opções disponíveis no presente Edital.

8.4.2. TRANSFERÊNCIA EXCEPCIONAL da matrícula, na mesma Unidade de Ensino, para um OUTRO CURSO/TURNO, com início no segundo semestre de 2026, dentro das opções disponíveis no presente Edital.

8.4.3. Nas hipóteses de transferência excepcional previstas nos itens 8.4.1 e 8.4.2, a manutenção dos benefícios do EDUTEC ficará condicionada à permanência do estudante em modalidade e vaga elegíveis ao Programa, nos termos do art. 34, III, do Decreto nº 50.454/2026.

8.4.4. TRANCAMENTO EXCEPCIONAL da matrícula no MESMO CURSO/TURNO, para início em turma aberta posteriormente e pelo prazo máximo de 01 (um) ano.

8.5. O TRANCAMENTO EXCEPCIONAL poderá ser transformado em TRANSFERÊNCIA EXCEPCIONAL, a requerimento do Candidato, quando do início de turma posterior, dentro do prazo estabelecido no item 8.4.4, e limitado às opções disponíveis no Edital que suceda o presente.



**Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio à Escola Técnica**

8.6. Não será deferido o pedido do Candidato participante do presente processo seletivo, que venha a requerer mudança do Curso/turno e/ou transferência da Unidade de Ensino da Rede FAETEC para os quais tenha se inscrito e efetivado matrícula, durante o semestre letivo de ingresso (2026).

8.7. Não será enviada ao Candidato nenhuma correspondência por Correio (ECT), por SMS, por e-mail ou por nenhum outro meio de comunicação eletrônica ou impresso durante a realização das etapas do processo seletivo, a não ser as relativas a convocações para matrículas ou respostas sobre questionamentos pessoais direcionados à organizadora do processo seletivo Coordenação de Seleção Acadêmica – COSEAC, na conformidade do estabelecido no presente Edital.

8.8. O Processo Seletivo termina após cumpridas todas as etapas, conforme estabelecido no ANEXO II - Cronograma, e publicado o encerramento na página da organizadora do processo Coordenação de Seleção Acadêmica – COSEAC.

8.9. Os casos omissos serão resolvidos pelo vice-presidente administrativo da FAETEC.

8.10. Para solucionar todas e quaisquer dúvidas do presente Edital é competente o Foro da cidade do Rio de Janeiro.

Rio de Janeiro, 13 de outubro de 2026.

**RICARDO DE MATTOS PEREIRA FILHO
VICE-PRESIDENTE ADMINISTRATIVO DA FAETEC
ID 51158893-3**



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio à Escola Técnica

ANEXO I
QUADRO 1 – ENDEREÇOS DAS UNIDADES DE ENSINO

UNIDADES DE ENSINO DA REDE FAETEC	
UNIDADE FAETEC	ENDEREÇO
CETEP Resende	Av. Tenente Coronel Adalberto Mendes nº 1920, Alvorada, Resende - RJ CEP 27522-240
CETEP Santo Antônio de Pádua	Travessa João Jasbick, s/nº - Aeroporto Sto Antônio de Pádua - RJ CEP 28470-000
CVT Bom Jardim	Rua Luis Fernandes Carrielo, 39 – Jardim Ornelas, Bom Jardim - RJ CEP 28660-000
CVT Campos I	Av. Alberto Lamego 712 – PQ Califórnia, Campos - RJ CEP 28016-820
CVT Campos II	Av. Alberto Lamego 712 – PQ Califórnia, Campos - RJ CEP 28016-820
CVT Cidade de Deus	Rua Edgar Werneck, 1615 - Cidade de Deus, Rio de Janeiro - RJ CEP 22763-011
CVT Itaboraí	Avenida Antônio Gomes, 1260 – Parque Royal, Itaboraí - RJ CEP 24800-000
CVT Macaé	Av. Aloísio da Silva Gomes, s/nº - Granja dos Cavaleiros, Macaé - RJ CEP: 27930-560
CVT Magé	Av. Cel. João Valério, Centro, Magé - RJ CEP 25900-300
CVT Marechal Hermes	Rua Xavier Curado s/n - Marechal Hermes, Rio de Janeiro - RJ CEP 21610-330
CVT Mesquita	Av. Getúlio de Moura, 1285 Quadra 56 - Centro, Mesquita - RJ CEP 26550-070
CVT Nova Iguaçu	Rua Dr. Paulo Froes Machado, 38 – Centro, Nova Iguaçu - RJ CEP 26255-170
CVT Olavo Bilac	Rua Pedro Lessa, s/nº, Jardim Olavo Bilac, Duque de Caxias - RJ CEP 25035-755
CVT Santa Cruz da Serra	Estrada do Boi Tatá, 1 Chacará Arcampo - Duque de Caxias - RJ CEP 25251-130
CVT São Pedro da Aldeia	R. Epaminondes Pereira Nunes, 1 - Nova São Pedro, São Pedro da Aldeia - RJ, 28941-140
ETE Amaury Cesar Vieira	Rua Mil e Quinze, s/nº, Volta Grande, Volta Redonda - RJ CEP 27210-240



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio à Escola Técnica

ETE Barra Mansa	Rodovia Sérgio Braga, s/nº, Barbará, Barra Mansa - RJ CEP 27330-052
ETE de Restauro Carlos Frederico W. de Lacerda	Avenida Marechal Paulo Torres nº 551, Centro, Vassouras - RJ CEP 27700-000
ETE de Saúde Herbert José de Souza	Rua Clarimundo de Melo nº 847 – Quintino, Rio de Janeiro - RJ CEP 21311-280
UNIDADE FAETEC	ENDEREÇO
ETE de Teatro Martins Pena	Rua Vinte de Abril nº 14 – Centro, Rio de Janeiro - RJ CEP 20231-020
ETE de Transporte Eng. Silva Freire	Estrada João Vicente nº 2151, Portão II, Bloco I, Deodoro, Rio de Janeiro – RJ CEP 21610-211
ETE Ferreira Viana	Rua General Canabarro nº 291, Maracanã, Rio de Janeiro - RJ CEP 20271-201
ETE Helber Vignoli Muniz	Rua Capitão Nunes, s/nº , Bacaxá, Saquarema - RJ CEP 28993-000
ETE Henrique Lage	Rua Guimarães Júnior nº 182, Barreto, Niterói - RJ CEP 24110-305
ETE Imbariê	Rua Almirante Cochrane, s/nº, Santa Lucia, Imbariê, Duque de Caxias - RJ CEP 25275-000
ETE João Barcelos Martins	Av. Alberto Lamego, 712, Horto – Campos - RJ CEP 28015-620
ETE João Luiz do Nascimento	Rua Luiz de Lima, nº 272 Centro - Nova Iguaçu - RJ CEP 26221-080

ETE Juscelino Kubitscheck	Rua Jornalista Antônio de Freitas, nº 75 - Jardim América, Rio de Janeiro - RJ CEP 21240-535
ETE Maria Mercedes Mendes Teixeira	Estrada Marechal Alencastro, s/n Praça V, QD B, Ricardo de Albuquerque, Rio de Janeiro - RJ CEP 21625-001
ETE Nilópolis	Rua General Olímpio da Fonseca, s/n - Paiol de Pólvora, Nilópolis - RJ CEP 26545-470
ETE Oscar Tenório	Rua Xavier Curado s/n - Marechal Hermes, Rio de Janeiro - RJ CEP 21610-330
ETE Paracambi	Rua Dom Pedro II, s/n - Centro, Paracambi - RJ CEP 26600-000
ETE República	Rua Clarimundo de Melo 847 – Quintino, Rio de Janeiro - RJ CEP 21311-280
ETE Santa Cruz	Largo do Bodegão nº46 - Santa Cruz, Rio de Janeiro - RJ CEP 23550-050
ETE Três Rios	Av. Tenente Éneas Torres nº 70 Lote 10 a 14, Nova Niterói - Três Rios - RJ CEP 25800-000



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio à Escola Técnica

ETE Visconde de Mauá	Rua João Vicente nº 1775 – Marechal Hermes, Rio de Janeiro - RJ CEP 21610-210
FEVRE Colégio Getúlio Vargas	Rua 154, nº 783 – Laranjal, Volta Redonda - RJ CEP 27255-060
ISEPAM	Av. Deputado Alair Ferreira nº 37, Parque Turf Club, Campos dos Goytacazes - RJ
ISERJ	Rua Mariz e Barros nº 273, Praça da Bandeira, Rio de Janeiro – RJ

UNIDADES DE ENSINO DO SENAI RJ

UNIDADE SENAI RJ	ENDEREÇO
Barra Mansa	Rua Senhor do Bonfim nº 130, Saudade, Barra Mansa, RJ CEP 27350-310
Benfica	Praça Natividade Saldanha nº 19 - Benfica - Rio de Janeiro - RJ CEP 20911-210
Campos	Rua Bruno de Azevedo nº 37, Jardim Maria de Queiroz, Campos dos Goytacazes, RJ CEP 28030-330
DIGITECH/ Sapucaí	Rua Marques de Sapucaí nº 200, Cidade Nova, Rio de Janeiro, RJ CEP 20210-912
Duque de Caxias	Rua Arthur Goulart nº 124, Centro, Duque de Caxias, RJ CEP 25070-020
Friburgo Espaço Moda	Espaço da Moda - Avenida Conselheiro Julius Arp, 85, Bela Vista, Nova Friburgo, RJ CEP 28623-000
Itaguaí	Rodovia Rio Santos, Lote J- 1, quadra no 97, Zona Industrial 1, Vila Ibirapitanga, Itaguaí, RJ CEP 23712-101
Itaperuna	Av. Deputado José de Cerqueira Garcia, nº 883, Governador Roberto Silveira, Itaperuna, RJ CEP 28300-000

Jacarepaguá	Avenida Geremário Dantas nº 940, Jacarepaguá, Rio de Janeiro, RJ CEP 22723-020
Laranjeiras	Rua Esteves Junior nº 47, Laranjeiras, Rio de Janeiro, RJ CEP 22231-160
Maracanã	Rua São Francisco Xavier nº 417, Maracanã, Rio de Janeiro, RJ CEP 20550-011
Niterói	Rua Galvão no 27, Barreto, também com entrada pela Rua General Castrioto nº 460, Barreto, Niterói, RJ CEP 24110-256
Nova Friburgo	Rua Prefeito José Eugênio Muller nº 220, Centro, Nova Friburgo, RJ CEP 28610-010



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio à Escola Técnica

Nova Iguaçu	Rua Gerson Chernicharo nº 1.319 Bairro da Luz, Nova Iguaçu, RJ CEP 26263-150
Petrópolis	Rua Bingen nº 130, Bairro Bingen, Petrópolis, RJ CEP 25660-003
Resende	Rua Sarquis José Sarquis, nº 156, Jardim Jalisco, Resende, RJ CEP 27510-100
Santa Cruz	Rua Felipe Cardoso nº 713, Santa Cruz, Rio de Janeiro, RJ CEP 23510-006
São Gonçalo	Rua Dr. Nilo Peçanha nº 134, Centro, São Gonçalo, RJ CEP 24445-360
UNIDADE SENAI RJ	ENDEREÇO
São Pedro da Aldeia	RJ-140 Rodoviária Márcio Corrêa, Lt 2, Qd A parte - Nova São Pedro - São Pedro da Aldeia/RJ CEP 28941-030
Tijuca	Rua Moraes e Silva nº 53, Tijuca, Rio de Janeiro, RJ CEP 20271-030
Três Rios	Av. Vereador Mário de Castro Reis nº 25, Nova Niterói, Três Rios - RJ CEP 25804-970
Vicente de Carvalho	Av. Pastor Martin Luther King Júnior nº 6475, Vicente de Carvalho, Rio de Janeiro, RJ CEP 21371-310
Vila Isabel	Rua São Francisco Xavier nº 601, Maracanã, Rio de Janeiro, RJ CEP 20550-011

UNIDADES DE ENSINO DO SENAC RJ	
UNIDADE SENAC RJ	ENDEREÇO
Barra da Tijuca	Av. das Américas, 3959 - Barra da Tijuca - Rio de Janeiro, RJ - CEP 22631-003
Barra do Piraí	Rua José Alves Pimenta, 514 - Barra do Piraí, RJ - CEP 27115-010
Barra Mansa	Rua Luiz Ponce, 103 - Barra Mansa, RJ - CEP: 27310-400
Bonsucesso	Rua Dona Isabel, 700 - Rio de Janeiro, RJ - CEP 21032-060
Botafogo	Rua Bambina, 107 - Rio de Janeiro, RJ - CEP 22251-050
Cabo Frio	Rua Teixeira e Souza, 31 - Cabo Frio, RJ - CEP 28907-410

Campo Grande	Rua Barcelos Domingos, 58 - Rio de Janeiro, RJ - CEP 23080-020
Campos dos Goytacazes	Rua Cora de Alvarenga, 151 - Campos dos Goytacazes, RJ - CEP 28051-271



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio à Escola Técnica

Centro Politécnico	Rua 24 de Maio, 543 - Rio de Janeiro, RJ - CEP 20950-090
Centro RJ/Faculdade	Rua Santa Luzia, 735 - Rio de Janeiro, RJ
Copacabana	Rua Pompeu Loureiro, 45 - Rio de Janeiro, RJ
Duque de Caxias	Av. Brigadeiro Lima e Silva, 764 - Duque de Caxias, RJ
Irajá	Rua Emiliano Felipe, 173 - Rio de Janeiro, RJ
Itaperuna	Rua General Osório, 192 - Itaperuna, RJ
Madureira	Rua Ewbank da Câmara, 91 - Rio de Janeiro, RJ
Marechal Floriano	Av. Marechal Floriano, 6 - Rio de Janeiro, RJ
UNIDADE SENAC RJ	ENDEREÇO
Niterói	Rua Almirante Teffé, 680 - Niterói, RJ
Nova Friburgo	Av. Conselheiro Julius Arp, 80 - Nova Friburgo, RJ
Nova Iguaçu	Rua Coronel Carlos Matos, 86 - Nova Iguaçu, RJ
Petrópolis	Rua Alfredo Pachá, 26 - Petrópolis, RJ
Resende	Rua Sarkis José Sarkis, 80 – Jardim Jalisco – Resende, RJ
Rio das Ostras	Rua Rio de Janeiro, 417 - Rio das Ostras, RJ
Santa Luzia	Rua Santa Luzia, 735 - Rio de Janeiro, RJ
Santo Antônio de Pádua	Av. Anacleto de Alvin Padilha, 243 - Fonseca, Santo Antônio de Pádua - RJ, 28470-000
Teresópolis	R. Alice Quintella Maurici Regadas, 66 - Várzea, Teresópolis - RJ, 25953-240
Três Rios	R. Quinze de Novembro, 600 - Centro, Três Rios - RJ, 25804-000
Volta Redonda	Rua Governador Luiz Monteiro Portela, 251 (próximo Rua Deputado Geraldo di Biase), Aterrado, Volta Redonda – RJ CEP 27293-080



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio à Escola Técnica

QUADRO 2 – QUANTITATIVO DE VAGAS

VAGAS REMANESCENTES — PROPAG (EDITAL 20)			
Unidade de Ensino	Curso	Turno	Total de Vagas
CETEP Resende	Administração	Noite	18
CETEP Resende	Informática	Noite	22
CETEP Resende	Logística	Noite	24
CETEP Santo Antônio de Pádua	Informática	Noite	6
CVT Bom Jardim	Modelagem do Vestuário	Noite	11
CVT Campos I	Soldagem	Noite	1
CVT Campos II	Logística	Noite	7
CVT Cidade de Deus	Edificações	Noite	7
CVT Cidade de Deus	Gastronomia	Noite	10
CVT Itaboraí	Edificações	Noite	6
CVT Macaé	Edificações	Noite	15
CVT Macaé	Informática	Noite	16
CVT Macaé	Logística	Noite	14
CVT Macaé	Manutenção e Suporte em Informática	Noite	28
CVT Magé	Edificações	Noite	18
CVT Magé	Informática	Noite	20
CVT Marechal Hermes	Instrumento Musical	Noite	12
CVT Mesquita	Edificações	Noite	18
CVT Nova Iguaçu	Estética	Noite	16
CVT Nova Iguaçu	Química	Noite	2
CVT Olavo Bilac	Modelagem do Vestuário	Noite	20
CVT Santa Cruz da Serra	Automação Industrial	Noite	18
CVT Santa Cruz da Serra	Informática	Noite	18
CVT São Pedro da Aldeia	Guia de Turismo	Noite	2
ETE Amaury Cesar Vieira	Administração	Noite	62
ETE Amaury Cesar Vieira	Informática	Noite	34
ETE Amaury Cesar Vieira	Informática para Internet	Noite	35
ETE Amaury Cesar Vieira	Logística	Noite	33



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio à Escola Técnica

ETE Barra Mansa	Administração	Noite	17
ETE Barra Mansa	Fabricação Mecânica	Noite	11
ETE Barra Mansa	Informática	Noite	3
ETE Barra Mansa	Mecânica	Noite	18
ETE de Restauro Carlos Frederico Werneck de Lacerda	Edificações	Noite	17
ETE de Saúde Herbert José de Souza	Análises Clínicas	Noite	20
ETE de Saúde Herbert José de Souza	Enfermagem	Noite	2
ETE de Saúde Herbert José de Souza	Prótese Dentária	Noite	9
ETE de Saúde Herbert José de Souza	Saúde Bucal	Noite	34
ETE de Teatro Martins Pena	Teatro	Manhã	3
ETE de Transporte Eng. Silva Freire	Logística	Noite	12
ETE de Transporte Eng. Silva Freire	Manut. de Sistemas Metroferroviário	Noite	13
ETE Ferreira Viana	Edificações	Noite	10
ETE Ferreira Viana	Eletrônica	Noite	24
ETE Ferreira Viana	Eletrotécnica	Noite	6
ETE Ferreira Viana	Mecânica	Noite	3
ETE Ferreira Viana	Saneamento	Noite	32
ETE Ferreira Viana	Telecomunicações	Noite	26
ETE Helber Vignoli Muniz	Edificações	Noite	19
ETE Helber Vignoli Muniz	Eletromecânica	Noite	17
ETE Helber Vignoli Muniz	Meio Ambiente	Noite	19
ETE Helber Vignoli Muniz	Segurança do Trabalho	Noite	9
ETE Henrique Lage	Construção Naval	Noite	18
ETE Henrique Lage	Edificações	Noite	26
ETE Henrique Lage	Eletrônica	Noite	43
ETE Henrique Lage	Eletrotécnica	Noite	15
ETE Henrique Lage	Manutenção de Máquinas Navais	Noite	19
ETE Henrique Lage	Saneamento	Noite	27
ETE Imbariê	Administração	Noite	10
ETE Imbariê	Logística	Noite	9
ETE Imbariê	Segurança do Trabalho	Noite	8
ETE João Barcelos Martins	Administração	Noite	19
ETE João Barcelos Martins	Análises Clínicas	Noite	1
ETE João Barcelos Martins	Eletromecânica	Noite	16
ETE João Barcelos Martins	Enfermagem	Noite	20
ETE João Luiz do Nascimento	Administração	Noite	7
ETE João Luiz do Nascimento	Edificações	Noite	12
ETE João Luiz do Nascimento	Eletrônica	Noite	18
ETE Juscelino Kubitscheck	Administração	Noite	9
ETE Juscelino Kubitscheck	Análises Clínicas	Noite	15
ETE Juscelino Kubitscheck	Eletrotécnica	Noite	3
ETE Juscelino Kubitscheck	Guia de Turismo	Noite	17
ETE Juscelino Kubitscheck	Hospedagem	Noite	28
ETE Juscelino Kubitscheck	Informática	Noite	16
ETE Maria Mercedes Mendes Teixeira	Administração	Noite	3
ETE Maria Mercedes Mendes Teixeira	Enfermagem	Noite	7
ETE Nilópolis	Gastronomia	Noite	8



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio à Escola Técnica

ETE Nilópolis	Informática	Noite	30
ETE Nilópolis	Modelagem do Vestuário	Noite	15
ETE Oscar Tenório	Administração	Noite	23
ETE Oscar Tenório	Análises Clínicas	Noite	5
ETE Oscar Tenório	Gerência em Saúde	Noite	38
ETE Oscar Tenório	Informática para Internet	Noite	47
ETE Paracambi	Informática	Noite	17
ETE Paracambi	Logística	Noite	3
ETE Paracambi	Meio Ambiente	Noite	17
ETE República	Informática	Noite	29
ETE República	Mecânica	Noite	9
ETE República	Programação de Jogos Digitais	Noite	30
ETE República	Redes de Computadores	Noite	35
ETE República	Telecomunicações	Noite	27
ETE Santa Cruz	Enfermagem	Noite	14
ETE Santa Cruz	Informática	Noite	28
ETE Santa Cruz	Mecânica	Noite	23
ETE Santa Cruz	Segurança do Trabalho	Noite	6
ETE Três Rios	Administração	Noite	9
ETE Três Rios	Edificações	Noite	34
ETE Três Rios	Informática	Noite	7
ETE Visconde de Mauá	Eletromecânica	Noite	21
ETE Visconde de Mauá	Eletrônica	Noite	29
ETE Visconde de Mauá	Mecânica	Noite	4
FEVRE - Colégio Getúlio Vargas	Enfermagem	Noite	17
ISEPAM	Secretaria Escolar	Noite	21
ISERJ	Administração	Noite	23
ISERJ	Informática	Noite	20
ISERJ	Secretaria Escolar	Noite	22
Unidade SENAC Barra da Tijuca	Administração	Noite	26
Unidade SENAC Barra da Tijuca	Logística	Noite	16
Unidade SENAC Barra da Tijuca	Massoterapia	Noite	11
Unidade SENAC Barra da Tijuca	Multimídia	Noite	18
Unidade SENAC Barra do Pirai	Administração	Noite	23
Unidade SENAC Barra Mansa	Administração	Noite	18
Unidade SENAC Barra Mansa	Logística	Noite	36
Unidade SENAC Bonsucesso	Administração	Noite	13
Unidade SENAC Bonsucesso	Enfermagem	Manhã	16
Unidade SENAC Bonsucesso	Enfermagem	Tarde	88
Unidade SENAC Bonsucesso	Enfermagem	Noite	34
Unidade SENAC Bonsucesso	Estética	Noite	11
Unidade SENAC Botafogo	Administração	Noite	29
Unidade SENAC Botafogo	Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Noite	24
Unidade SENAC Botafogo	Guia de Turismo	Noite	17
Unidade SENAC Botafogo	Multimídia	Noite	13
Unidade SENAC Campo Grande	Administração	Noite	26
Unidade SENAC Campo Grande	Enfermagem	Manhã	12



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio à Escola Técnica

Unidade SENAC Campo Grande	Enfermagem	Tarde	24
Unidade SENAC Campo Grande	Enfermagem	Noite	15
Unidade SENAC Campo Grande	Massoterapia	Noite	9
Unidade SENAC Campo Grande	Segurança do Trabalho	Noite	11
Unidade SENAC Campos dos Goytacazes	Administração	Noite	13
Unidade SENAC Campos dos Goytacazes	Enfermagem	Manhã	17
Unidade SENAC Campos dos Goytacazes	Enfermagem	Tarde	54
Unidade SENAC Campos dos Goytacazes	Enfermagem	Noite	17
Unidade SENAC Campos dos Goytacazes	Estética	Noite	8
Unidade SENAC Campos dos Goytacazes	Massoterapia	Noite	13
Unidade SENAC Centro Politécnico	Administração	Noite	220
Unidade SENAC Centro Politécnico	Enfermagem	Manhã	26
Unidade SENAC Centro Politécnico	Enfermagem	Tarde	64
Unidade SENAC Centro Politécnico	Enfermagem	Noite	25
Unidade SENAC Centro Politécnico	Logística	Noite	93
Unidade SENAC Centro Politécnico	Massoterapia	Noite	36
Unidade SENAC Centro Politécnico	Óptica	Noite	13
Unidade SENAC Centro Politécnico	Segurança do Trabalho	Noite	39
Unidade SENAC Copacabana	Administração	Noite	265
Unidade SENAC Copacabana	Enfermagem	Manhã	16
Unidade SENAC Copacabana	Enfermagem	Tarde	66
Unidade SENAC Copacabana	Enfermagem	Noite	15
Unidade SENAC Copacabana	Estética	Noite	10
Unidade SENAC Copacabana	Logística	Noite	73
Unidade SENAC Copacabana	Massoterapia	Noite	12
Unidade SENAC Duque de Caxias	Enfermagem	Manhã	16
Unidade SENAC Duque de Caxias	Enfermagem	Tarde	19
Unidade SENAC Duque de Caxias	Enfermagem	Noite	17
Unidade SENAC Duque de Caxias	Estética	Noite	9
Unidade SENAC Duque de Caxias	Logística	Noite	18
Unidade SENAC Duque de Caxias	Segurança do Trabalho	Noite	13
Unidade SENAC Irajá	Administração	Noite	145
Unidade SENAC Irajá	Enfermagem	Manhã	54
Unidade SENAC Irajá	Enfermagem	Tarde	64
Unidade SENAC Irajá	Enfermagem	Noite	91
Unidade SENAC Irajá	Logística	Noite	75
Unidade SENAC Itaperuna	Administração	Noite	23
Unidade SENAC Itaperuna	Enfermagem	Manhã	27
Unidade SENAC Itaperuna	Enfermagem	Noite	16
Unidade SENAC Itaperuna	Segurança do Trabalho	Noite	16
Unidade SENAC Madureira	Administração	Noite	124
Unidade SENAC Madureira	Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Noite	115
Unidade SENAC Madureira	Enfermagem	Manhã	17
Unidade SENAC Madureira	Enfermagem	Tarde	34
Unidade SENAC Madureira	Enfermagem	Noite	16
Unidade SENAC Madureira	Estética	Noite	12
Unidade SENAC Madureira	Massoterapia	Noite	13



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio à Escola Técnica

Unidade SENAC Madureira	Segurança do Trabalho	Noite	16
Unidade SENAC Marechal Floriano	Administração	Noite	263
Unidade SENAC Marechal Floriano	Logística	Noite	169
Unidade SENAC Marechal Floriano	Segurança do Trabalho	Noite	33
Unidade SENAC Niterói	Administração	Noite	9
Unidade SENAC Niterói	Enfermagem	Tarde	14
Unidade SENAC Niterói	Enfermagem	Noite	18
Unidade SENAC Niterói	Estética	Noite	10
Unidade SENAC Niterói	Massoterapia	Noite	17
Unidade SENAC Nova Friburgo	Administração	Noite	41
Unidade SENAC Nova Friburgo	Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Noite	14
Unidade SENAC Nova Friburgo	Enfermagem	Tarde	30
Unidade SENAC Nova Friburgo	Enfermagem	Noite	27
Unidade SENAC Nova Iguaçu	Administração	Noite	18
Unidade SENAC Nova Iguaçu	Enfermagem	Manhã	10
Unidade SENAC Nova Iguaçu	Enfermagem	Tarde	14
Unidade SENAC Nova Iguaçu	Enfermagem	Noite	11
Unidade SENAC Nova Iguaçu	Estética	Noite	9
Unidade SENAC Nova Iguaçu	Logística	Noite	16
Unidade SENAC Nova Iguaçu	Massoterapia	Noite	11
Unidade SENAC Nova Iguaçu	Multimídia	Noite	15
Unidade SENAC Nova Iguaçu	Podologia	Noite	9
Unidade SENAC Nova Iguaçu	Segurança do Trabalho	Noite	12
Unidade SENAC Petrópolis	Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Noite	15
Unidade SENAC Petrópolis	Enfermagem	Manhã	26
Unidade SENAC Petrópolis	Enfermagem	Tarde	57
Unidade SENAC Petrópolis	Enfermagem	Noite	15
Unidade SENAC Petrópolis	Logística	Noite	10
Unidade SENAC Resende	Administração	Noite	146
Unidade SENAC Resende	Enfermagem	Manhã	61
Unidade SENAC Resende	Enfermagem	Tarde	71
Unidade SENAC Rio das Ostras	Administração	Noite	32
Unidade SENAC Rio das Ostras	Enfermagem	Tarde	18
Unidade SENAC Santa Luzia	Administração	Noite	480
Unidade SENAC Santa Luzia	Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Noite	29
Unidade SENAC Santa Luzia	Guia de Turismo	Noite	70
Unidade SENAC Santa Luzia	Logística	Noite	33
Unidade SENAC Santo Antonio de Pádua	Enfermagem	Manhã	29
Unidade SENAC Teresópolis	Enfermagem	Manhã	23
Unidade SENAC Teresópolis	Enfermagem	Tarde	55
Unidade SENAC Teresópolis	Segurança do Trabalho	Noite	31
Unidade SENAC Três Rios	Administração	Noite	12
Unidade SENAC Três Rios	Enfermagem	Tarde	15
Unidade SENAC Volta Redonda	Administração	Noite	16
Unidade SENAC Volta Redonda	Estética	Noite	11
Unidade SENAI Barra Mansa	Logística	Noite	28
Unidade SENAI Benfica	Logística	Noite	40



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio à Escola Técnica

Unidade SENAI Campos dos Goytacazes	Eletromecânica	Noite	20
Unidade SENAI Campos dos Goytacazes	Mecânica	Noite	19
Unidade SENAI Campos dos Goytacazes	Segurança do Trabalho	Noite	20
Unidade SENAI Duque de Caxias	Automação Industrial	Noite	16
Unidade SENAI Duque de Caxias	Desenvolvimento de Sistemas	Noite	21
Unidade SENAI Duque de Caxias	Eletrotécnica	Noite	17
Unidade SENAI Duque de Caxias	Logística	Noite	23
Unidade SENAI Duque de Caxias	Mecânica	Noite	18
Unidade SENAI Duque de Caxias	Planejamento e Controle da Produção	Noite	20
Unidade SENAI Duque de Caxias	Sistemas de Energia Renovável	Noite	20
Unidade SENAI Itaguaí	Logística	Noite	20
Unidade SENAI Itaguaí	Planejamento e Controle da Produção	Noite	19
Unidade SENAI Itaperuna	Logística	Noite	66
Unidade SENAI Itaperuna	Planejamento e Controle da Produção	Noite	72
Unidade SENAI Jacarepaguá	Eletrotécnica	Noite	20
Unidade SENAI Jacarepaguá	Logística	Noite	28
Unidade SENAI Jacarepaguá	Manutenção Automotiva	Noite	24
Unidade SENAI Laranjeiras	Computação Gráfica	Noite	27
Unidade SENAI Laranjeiras	Produção de Áudio e Vídeo	Noite	21
Unidade SENAI Maracanã	Desenvolvimento de Sistemas	Noite	15
Unidade SENAI Maracanã	Processos Gráficos	Noite	31
Unidade SENAI Maracanã	Redes de Computadores	Noite	19
Unidade SENAI Niterói	Eletrotécnica	Noite	14
Unidade SENAI Niterói	Qualidade	Noite	23
Unidade SENAI Nova Friburgo	Logística	Noite	37
Unidade SENAI Nova Friburgo	Segurança do Trabalho	Noite	35
Unidade SENAI Nova Friburgo Espaço Moda	Vestuário	Noite	40
Unidade SENAI Nova Iguaçu	Desenvolvimento de Sistemas	Noite	18
Unidade SENAI Nova Iguaçu	Eletrotécnica	Noite	18
Unidade SENAI Nova Iguaçu	Logística	Noite	59
Unidade SENAI Nova Iguaçu	Mecânica	Noite	20
Unidade SENAI Petrópolis	Automação Industrial	Noite	20
Unidade SENAI Petrópolis	Desenvolvimento de Sistemas	Noite	20
Unidade SENAI Petrópolis	Segurança do Trabalho	Noite	20
Unidade SENAI Resende	Manutenção Automotiva	Noite	40
Unidade SENAI Resende	Manutenção de Máquinas Industriais	Noite	40
Unidade SENAI Resende	Planejamento e Controle da Produção	Noite	40
Unidade SENAI Santa Cruz	Segurança do Trabalho	Noite	34
Unidade SENAI São Gonçalo	Logística	Noite	23
Unidade SENAI São Gonçalo	Planejamento e Controle da Produção	Noite	24
Unidade SENAI São Pedro da Aldeia	Logística	Noite	39
Unidade SENAI São Pedro da Aldeia	Planejamento e Controle da Produção	Noite	40
Unidade SENAI Sapucaí	Desenvolvimento de Sistemas	Noite	62
Unidade SENAI Sapucaí	Redes de Computadores	Noite	74
Unidade SENAI Tijuca	Alimentos	Noite	20
Unidade SENAI Tijuca	Edificações	Noite	24
Unidade SENAI Tijuca	Panificação	Noite	30



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio à Escola Técnica

Unidade SENAI Tijuca	Química	Noite	18
Unidade SENAI Tijuca	Sistemas de Energia Renovável	Noite	23
Unidade SENAI Três Rios	Eletroeletrônica	Noite	38
Unidade SENAI Três Rios	Eletromecânica	Noite	37
Unidade SENAI Três Rios	Eletrotécnica	Noite	33
Unidade SENAI Três Rios	Manutenção de Máquinas Industriais	Noite	40
Unidade SENAI Três Rios	Planejamento e Controle da Produção	Noite	36
Unidade SENAI Vicente de Carvalho	Logística	Noite	26
Unidade SENAI Vila Isabel	Planejamento e Controle da Produção	Noite	24
Unidade SENAI Vila Isabel	Soldagem	Noite	19
Total de Vagas			8.086



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio à Escola Técnica

ANEXO II

CRONOGRAMA DE EVENTOS DO PROCESSO SELETIVO

EVENTOS	DATAS	LOCAL/HORÁRIO
- PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE VAGAS REMANESCENTES	16/10/2026	- Pela Internet no site: <u>http://portal.coseac.uff.br/faetec2026-2/</u>
-DIVULGAÇÃO DA LISTAGEM DE CANDIDATOS EM LISTA DE ESPERA DO EDITAL 2026.2-20	16/10/2026	- <u>Pela Internet no site:</u> <u>http://portal.coseac.uff.br/faetec2026-2/</u> <u>A partir das 19h.</u>
PERÍODO DE MATRÍCULA dos Candidatos classificados no processo seletivo – LISTA DE ESPERA. O Candidato deverá imprimir o Formulário de Matrícula.	19/10/2026 E 20/10/2026	Das 09h às 17h. Na UNIDADE DE ENSINO da escolha do candidato.